

Off. Municipal

200
Cg. de mto. lrs.
L. 19 de Junho de 1869.

[Signature]

[Signature] Jacinto Ribeiro da Silva, natural de Alagoas,
V. do Campo de Bracatuba, termo d'esta cidade,
viu, que por se qualificar de sua men-
ther supran. Maria da Silveira, c'jo falle-
cimento fica legat. a 100 mil de quinhos
procurados, com testamento, em
que foi o sup. instituido universal her-
deiro, visto que do seu casal nos seus her-
deiros algum, e sendo a legada inter-
sada por parte do seu extinto casal e que
por ins loria e necessarios prostar uni-
tario dos seus do mesmo casal, por ins e leg-
p. seu repetidamente regerem att. lrs.
de prostar the. juramento de inventariante,
e que sendo esta autuada, e tomada por
termo o juramento com as declaracões
do ext. de ins intere. e respectivo Col-
lector para m. l. de mto. lrs. e de mto.
com o sup. e os avaliadores dos seus do seu
extinto casal, sob pena de lras e de re-
velar, seguindo-se os seus lras termos do
inventario att. f. m. senten. inf.

A. L. de mto. lrs. de mto. lrs.
Vio, com juramento que fizo
sou a Supp. de inventariante
interne. e os intere. e
Collector p. na prancia
ordineiro lras e lras, e lras e lras
de mto. lras e lras e lras
e lras e lras e lras
Junho de 1869 *[Signature]*

[illegible]

Santo Filipe de Roza

Д 2/1000

James
Mason

No. 3

P. g. durante vis.

Sept. 30 in June 1869.

Grandissime Laureato de
Petrus

[illegible]

Juris gen. collector silvaceae
in domo achedens. ipse dicit
collector fuit diti gen silvaceae
per parte de Regenda cum fuit
the Antiqua Marguer. Domus
gen virens. Cuiusmodi de fuit a
tambis de iure in tantis silvaceae
veneris cum cum, cum cum
gen fuit citata per cum cum
brum punctum per cum ipse
dicit achedens, dicit per cum
cum cum in tantis. Et per
gen cum de cum in tantis
trahida dicit diti gen per cum
cum cum in tantis per cum
regum cum per cum de
Maurit Domus diti cum
diti gen cum cum

Antiqua gen in tantis in
tandens fuit in tantis
gen in Domus diti
Cum per in tantis
in punctum per cum, ipse
per achedens, dicit per
diti diti diti diti diti
Agente de 1869.

D 24

Antiqua diti diti
N. 17 200
B. diti diti
diti diti 1869
diti diti

[illegible]

Mello

Dom. Calouire
Jacinthe Antonio Marques

Después de los días de amor
de thimbo de mil caten
te supiste como me
había de ser pero me
me contenté poco por
toda esta vida de
trastada la archiepa
que a cada un de los
que me amaba tenía
una historia. En Mayo
al fin me delecté
con una gran amara

150 passos e um pouco mais para o sul
"Rancho - Uma casa com
um quintal de amendoim de
Fragaria da Encosta de
Oeste, fazendo o frontão
para o fundo por horas
de fazenda litorânea, e
terminando pela porta com
acesso de Antonio Bentes
de Outeiro sul de Outeiro
acesso de Francisco José de
Outeiro, sendo o fundo de
Outeiro de Outeiro, e o
de Outeiro e o de Outeiro
que achamos sobre a que
tem de Outeiro e Outeiro

160 passos e um pouco mais
"Linha - Uma casa com
um quintal de amendoim de Outeiro
e Outeiro, e Outeiro de Outeiro
de Outeiro e Outeiro e Outeiro
de Outeiro e Outeiro e Outeiro
de Outeiro e Outeiro e Outeiro
de Outeiro e Outeiro e Outeiro

170 passos e um pouco mais
"Uma casa com um
quintal de amendoim de Outeiro
e Outeiro, e Outeiro de Outeiro
de Outeiro e Outeiro e Outeiro
de Outeiro e Outeiro e Outeiro

180 passos e um pouco mais
"Uma casa com um
quintal de amendoim de Outeiro
e Outeiro, e Outeiro de Outeiro
de Outeiro e Outeiro e Outeiro

432/100

5 effans

66/100

Брано

4/11/00



$$\begin{array}{r} R 1020 \\ 9 \text{ var} \\ \hline 1220 \\ 1 \text{ var} \\ \hline 1320 \end{array}$$

Manuel Antonio Delatorre

Leg. a Mr. de la Roche
 Paris
 1869

Chambers

No. 2
P. 18
J. 18
1869

Termino de Encomendamiento

[illegible]

Facinto Silvino LaRosa

[illegible]

10
O Senhor Jacintho Silveira da Silva do cur-
toso da sua freguesia de S. Martinho
N.º 100

Q. 9. *Divente vis.*

S. J. B. & Co. September 1869.

Do enturo e Abissa de corpos finados = 20.000

De mais treze abissas com Responso. 9:00

Le 12¹/₂ 18 de cira a 2 Havo - - - - - 25.00

To caixa — [illegible] R\$ 100

As Sachristat - - - - - *Barro*

Summa - 82:000

Enviado ao Rio de Janeiro, 10 de junho de 1869.

Aligo. G. Carlos Fernando Cardoso

Recebi a quantidade supra por mais de
meus bens. Curitiba, 12 de Junho de
1869.

Alhago B. Carlos Fernando Cardoso.

Reconheço verdadeiramente
notar a suprema e de propi-
ganda e de suprema de estado
20085.

Conf
 214
 Done
 Dr. M. and Dr. D. to the

Diferente
 Los diez y seis dias de
 mes de Setiembre de
 mil ochocientos y ocho
 Te envia mis afectos
 a los que me aman
 con amor y amistad
 a todos los que le han
 dado su amor y
 cordato y su digno
 para con los que
 han sido y
 de los que
 con amor y

[illegible]

Encuado do Brito de Lide de
 São João, de Província de Santa
 Catharina, neste lugar de Alor
 das de campo de Sarcantuba
 com ege de mercedie de facinto
 Silveira de Neze ege de em Li
 erivos fui e indo, sendo abij
 em presença de cinco testimen
 hies abango de lacerados em a
 primeira Eufrozia Maria de Albi
 re a qual porto que es tempo de
 cabra do mto, todavia com me
 perfeito juizo e entendimento
 escrevendo aqui nestes trechos
 sobre a parte com que em lacer
 pondo as perguntas que lhe fôr
 no presença dos ditos testimen
 hies e por ella me fôr e porem
 todos os seus factos e papeis com
 la scriptos seus e lacerados que
 pudesse ter, dizendo-me ella
 que hia um testamento que
 tinha mandado fazer e signar
 por mim e com a seguinte
 não saber se achava ou não
 e que por estar em tudo e conform
 com sua vontade, e hia por
 firma e volição, e que a
 as fortissimas de si e de si e de
 seu cumprir, e assim e assim
 'ver the appropriate effect a
 the nullity and annulment
 of the the appropriate, and

[illegible]

de lazoado, em ordem certo
rio, por parte do Juiz da
pessas Termino de pleito
servicio Termino com o
viro de Alcaide Manoel, e
contingem este testamento con
deste pacho lido, de que para
constar sobre este termo. E
Manoel Termino de lazoado
na Encerração com a escritura da
diferença que se houver e apremio
por testemunho de Jacinto
Almeida da Silva, um dos pro
pria pessoa, para o qual se
aberta o testamento e re
signar o termo de lazoado do
que ficou bem visto e con
fesso ao Juiz que se deu fecho
do papel com sellos e assinaturas
nossas = Os Juizes Manoel
Termino de lazoado e Jacinto
da Silva de lazoado, por parte da
diferença, e os Juizes de lazoado
e os outros assessorados e membros
do Conselho de lazoado, em nome
destes e apremios testemunhos
e Jacinto Almeida da Silva de lazoado
e os membros deste Conselho
de lazoado de lazoado, por
este fecho que a escritura que
se fez testamentaria para
que tenha sido revogado.

D

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Digão a respeito do
sobre a descrição e a
avaliação dos bens e forme
da partilha no prazo de
cinco dias, ficando si de
vota ao collector por parte
da fundação. S. Paulo 20 de
Septor 1869

Hello

Publicado
 Por venta de las obras de
 Simón de Montalvo
 Escriba en su casa

em nome do Estado do Rio de Janeiro
em nome do Conselho Provincial
que o Conselho Provincial do Rio de Janeiro
recebeu por meio do Supplente
em substituição do Sr. Antonio
Luis Antonio de Almeida
Bomfim de Almeida

Carta para quem em tempo
certo quer saber o preço
real da prestação feita pelo
Estado ao Sr. Antonio de Almeida
em nome do Estado do Rio de Janeiro
em nome do Conselho Provincial
1809

2000

Manoel de Almeida

N.º 200
Co. de Almeida
P.º de Almeida de 1869

Debita
Apresento aqui o nome de
alguém de nome certo e certo
reputado em nome do Estado
do Rio de Janeiro, em nome do Conselho
Provincial e do Conselho Provincial
de Almeida

[illegible]

monte. Cidade de São João; no
ano anterior foy lido antes
conheços e foy Municipal
primeiro e foy lido antes
no Termino da casa sul Luis Per
reira de Vasconcelos. Mello de
que per se os termos lidos e
lidos no Mello de Vasconcelos
dele te deve lido e foy lido
ano.

Samado Monte por abati
da conta da pendida com o fu
neral devida se em duas partes
iguais e foy lido, se foy pagamento
armacao do inventariante e da outra
parte se foy pagamento a decime
a foy lido Provincial e do que fi
car seja dado igualmente no
inventariante como dispoem
a verba do inventariante, foy lido
se pagamento a foy lido de
no valor da mesma, lido
os interessados para serem
proceder se a foy lido, se
quiverem. foy lido 5 de
Outubro de 1869.

Mello

Recebi
Per se os termos lidos e foy lido
no Termino da casa sul Luis Per
reira de Vasconcelos. Mello de
que per se os termos lidos e
lidos no Mello de Vasconcelos
dele te deve lido e foy lido
ano.

[illegible]

Albany

Vol. 12 — 200

Co. de Santa Cruz,
H. J. de Santa Cruz en 1869.

Aut. de

Auto de Inventario e juramento
aos Juizes

Nos quatorze dias do mes
de Outubro do Anno do N.
cimo do Repto de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos
e sessenta e nove, nesta villa
de São João, Termino da
marcha da Capitania de São
Paulo, da mesma nome
da Provincia de Santa Catha-
rina, em cargo de morador do
Juiz municipal primeiro
supplente sem experiencia
poremte Coronel Luis
Ferreira do Nascimento
e Mello, onde em exercicio do
seu cargo fui vindo, oij pre-
sente os particulares Lourenço
Capitão, Lourenço Lourenço
da Silva, e o Juiz Municipal
do mesmo, o dito Juiz Municipal
e o Juizamento dos Santos
Evangélicos, em um livro de
L. e. e. que por sua medi-
nha, sob o cargo de qual me
emcarreguei que bem me
dado e quanto bem do mesmo
maheia, com boa e sem con-
cincia, provido e sem apor-
ta de bens descritos no
presente inventario, e po-

Muth

Durante a Viagem da Cunha
 com o tempo da Viagem da
 Cunha e da Cunha e da Cunha

Conde de Per. Filho
 Paga um segundo ao meu

[illegible]

conta de folhas de regran
ta de p^{te} de Sidom, com
his, com g^{ra} mandou g^{ra} 32/1000
Sobiz

Achario espartiduro. em per
ter o meo de memorandis
então, e a grande de um
coito ouzentes e a grande
umil e a. com que mandam
afuiz. e a.

Achorear a respeito das suas empresas
 com a concessão do Viúvo in-
 ventando a cabeça de cogol
 Jacintho Silveira de Rago, Meir
 reguante de suas empresas ^{do Viúvo em}
 trinta e duas mil e seis centos ^{unidades} e 83/100
 que mandou fazer dehir

Achoras apertiores super
ter a mactans de munita
maday fallida cupazie Ma Mene
nie da Oibivas, eleganti emmatione
de Ois em ter trinit^a trisonil^e
his, cum gen mardou - fuis B39/poe
Schir.

Achar-se as partes em um
punto attica da Foz da
Riviera da Foz da Foz da
com a immortaliade e a
gra Maria de Sibria, mela
ga da Luz por ante, por os pe
nhas da immortaliade e a
cabeza deluzel foz da Sibria
se de Roga Perdido em tute.

instituido em Lisboa de testa
Taipa de 1750 de dedita em 1750 de
Pernambuco nega a tua de 1750 de 1750

531300 Anil e 1750 de 1750, com
negocios e 1750 de 1750 de 1750
Achores e 1750 de 1750 de 1750
tar e 1750 de 1750 de 1750 de 1750
untho e 1750 de 1750 de 1750 de 1750
da 1750 de 1750 de 1750 de 1750
e 1750 de 1750 de 1750 de 1750
da 1750 de 1750 de 1750 de 1750
pela 1750 de 1750 de 1750 de 1750
tho e 1750 de 1750 de 1750 de 1750
vul de 1750 de 1750 de 1750 de 1750
seu 1750 de 1750 de 1750 de 1750
Liquido de 1750 de 1750 de 1750 de 1750
muito de 1750 de 1750 de 1750 de 1750
untho e 1750 de 1750 de 1750 de 1750
seu 1750 de 1750 de 1750 de 1750
569100 tes de 1750 de 1750 de 1750 de 1750
e 1750 de 1750 de 1750 de 1750

E 1750 de 1750 de 1750 de 1750
untho e 1750 de 1750 de 1750 de 1750
untho e 1750 de 1750 de 1750 de 1750
de 1750 de 1750 de 1750 de 1750
de 1750 de 1750 de 1750 de 1750
de 1750 de 1750 de 1750 de 1750
de 1750 de 1750 de 1750 de 1750
de 1750 de 1750 de 1750 de 1750
de 1750 de 1750 de 1750 de 1750
de 1750 de 1750 de 1750 de 1750

Quarte 1750 de 1750 de 1750 de 1750
Com 1750 de 1750 de 1750 de 1750
Jose 1750 de 1750 de 1750 de 1750

deo al curren tenen te
 aytho Othura de Noye
 fortam de aride pper
 de funeral pper ture, de
 per pare com ter mande
 quis lamar vto ture
 de Masso. Pper de lute
 deo lamar gen usen
 deo ture gen pper
 as pper ture de Masso
 ture de lute deo ture
 us gen usen

Nello

Quarte Pperida Cunha
 Constancia de L. Cunha
 J. de L. Cunha

Pagamento e mance de
 pper curren tenen te
 deo al pper ture Othura de
 Noye. mance deo mance
 ager ture de mance ture
 ta ture mance ture, deo ture
 como ture mance ture
 quer ture de quer ture
 ta mance mance ture ture

Lan con opus com es pper
 deo pper pagamento de
 mance de mance mance

Boffins' visit, coming in and out of
his shop —

140 pms. *Arctostaphylos uva-ursi*, common
mandarin orange *Sequoia*



dos seus lanchonetes, coberto
 de telha sobre estais e compo-
 nido de pau e pique e forma
 da edificação no topo de um
 da descrita e avaliada no
 inventario em numero
 de cinco e setenta e seis
 que pelo preço de sua avali-
 ação achamos esportados
 em partes maiores e de
 conto contida assim, em 1804
 que mandou fazer o Sr.
 Honorário de sua casa
 gamento um Rancho de seu
 lanchonetes edificado sobre
 de Maciçantes, coberto de
 telha, sobre estais, descrito
 concluido no inventario
 de setenta e seis e seis
 que pelo preço de sua
 avaliação achamos esportados
 em partes maiores e de
 conto assim, em 25
 mandou fazer o Sr.
 Honorário de sua casa
 gamento, conto conto de
 terras de sua casa com quatro
 contos e cinquenta e sete
 pousos mais em seus, no
 citio da Vinha, fazendo-se
 de sua casa de sua casa, com
 terras de sua casa de
 Silva, e suas terras

em terras do Major Domingos
gerado de les. t. Barbeço, e
tornando pelo lado do norte
com terras do Francisco
Rui da Cunha, e pelo sul
com terras do fazendeiro Fran-
cisco de Souza, descriptas
avaluadas neste inventa-
rio em numero de sessenta
e tres sítios, que pelo pre-
ço de seis oitavas de ouro
valem mais cada uma doze
alheiros e pondo nos impor-
tos todas negueiras e
quatro e setenta e dois
432 sítios, com quem mandou
afirmar o sobredito

Heitor Maria em seu paga-
mento uma montanha de
giz de fazer calçadão, com
todas as pedras para fazer as
cruzeiras e valadas e muros
dentro e fora do sítio e sobre
o numero de, que pelo pre-
ço de duas oitavas de ouro
e pondo nos impostos
quarenta e cinco e setenta e
50 sítios, com quem mandou
afirmar o sobredito

Heitor Maria em seu paga-
mento uma montanha de
giz de fazer fornos
com todas as pedras para fazer

que pelo povo de me a nobre
isto a chorar e a pertidura em
partes e a guerra de a nova
e a vint e tres, e a guerra em a nova
e a vint e tres.

Herora mais um ou fezen-
 to, uma caixa com cincoel
 mes de cumprimento de scripta e
 arábica mista em um terço
 folhas de tabaco em um
 outro terço que pelo meio
 de um arábico e o arábico
 partidos em partes me-
 dia de quatro mil e trezentos, e
 que em cada um dos quatro

Kanna mada em um pedaço
 munto seis Radins je ugo
 dez, les cryptes maravilhosas
 msta munitorio em mura
 mura quatorze folhas sob
 mura que fute puros de mura
 archie, achando os peritos
 m mperlar mura mura
 de seis mura mura, mura
 mura mura mura mura

Alexandre Bravais em seu pape-
mento com par de vários je-
razados descriptos e revistados
em um inventario afolha do
meio, sob numero quinze,
que pelo livro da casa real
deve, e o charito esportado em
um portavel magnifico de dize



[illegible]

Segunda parte aspartica e aqua
Segunda parte de aspartica e aqua
83130 trizes de aspartica, com agua e
do aspartica, e aqua

Mello

*Quas te Kiira Sabunka
Konstantinowa Sten S. Kirov
Jaze Jazze da S. 7 anos*

De Loucheux
 Per dyer en dies dommen
 de l'etate de Saint Antoine
 les espérances en vint
 adde de la fin en un

cartorio por estes autos 38
completo ao Juiz Municipal
e pelo Provedor Supplente
em virtude da Portaria do
Juiz Municipal de 1869
em 10 de Maio. Nello
com a sua assinatura
e selo.

Vista ao Expectorado Gattuto
São João 11 de Outubro de 1869
Nello

Data

Aos dezessete dias do mes
de Outubro de mil oitocentos
e sessenta e nove nesta
Cidade de São João, em confor-
tença do Juiz Municipal
e pelo Provedor Supplente
em virtude da Portaria do
Juiz Municipal de 1869
em 10 de Maio, compareceram
antes de mim os seguintes
do que para a comarca de
este termo Luiz Manoel Provedor

Mercurio Transmundo
 dignum per antea locum ubi
 trans. In Mercurio Transmundo
 ante per locum ubi

92

Requiro que seja ditado e levantado
ante mim os autos de juramento
dictados em seu favor de parentesco
de achado com sua mãe M^{te} Felicidade
Gomes de Maria da Silva. Estado
de Pedro Provincial da G^{ra}
21 de Outubro de 1869

Collector into
Maritime Museum & Library

Del

Treinta e um dias depois
 de quanto de muito antes
 comparecia a casa sua a tida
 de fazer um manuscrito
 pelo collector das Minas do
 senhores Mariana Brancos
 e do senhores superior em
 governo de mais com um officio
 suplico de quem por a com a
 lousa e a tida para o
 el senhores de la de la
 com a grandeza

Delonchey
Aos vinte e um dias do
mês de outubro de mil
e trezentos e oitenta e nove
mesta Cidada de São João
em um certidão feita e tes
quitos e selados e feitos de
municipal primeiro Supplente
municipal no Município de São
João de São João de São João
Alto, de São João de São João
e de São João de São João
de São João de São João
e de São João de São João

Siga o inventário do
tificado para o Município de São
João de São João de São João
de São João de São João
de São João de São João
de São João de São João
de São João de São João
de São João de São João

Publicação

Aos vinte e um dias do
mês de outubro de mil e trezentos
e oitenta e nove mesta Cidada
de São João em um
certidão feita e tesquitos
e selados e feitos de
municipal primeiro Supplente
municipal no Município de São
João de São João de São João

Señor Perruine de Nostrum
to. Milla daga para conatos
lucro y de honor. En March
Perruine de la de Oca de Oca
una gran casa en...

Carta pisa que en termino a des
pacho de los per conatos y mas
en las aserciones de la justicia
dilecto de Oca, con el fin de des
pacho, no de las aserciones y mas
papa daga de la de Oca
22 de Octubre de 1869

Obispo de...
Manuel de Oca de la de Oca

N. 16... 200
De Oca de la de Oca
D. J. de Oca de la de Oca 1869.
D. J. de Oca de la de Oca

Termino de Declaracion

Has visto y te has dado cuenta
de que tu de la de Oca de la de Oca
en la de la de Oca de la de Oca
de la de Oca de la de Oca de la de Oca
ca de la de Oca de la de Oca de la de Oca
en la de la de Oca de la de Oca de la de Oca
no de la de Oca de la de Oca de la de Oca
de la de Oca de la de Oca de la de Oca

Facinto Silveira da Roza

Deconchy

Nos vinte e três dias de
 setembro de mil oitenta
 e oito, perante mim o
 Juiz de Paz, os
 abaixo assinados, em
 cumprimento das
 ordens do Juiz de Paz,
 pelo Juiz de Paz,
 os abaixo assinados,
 Juiz de Paz de

do Sr. Amante Mello, Digno
pelo cartão de raiz e de
sua Sr. Maria (Thomaz)
deleste Sr. Amante Mello
cunham

34

Visto a declaração do inventu-
riante af. sobre que em esta fore
da limpa Colateral em 2.º grau, e
por isso sugere a taxa de 20 \$ Cen-
to e por que se houve tirado so-
mente a taxa de 10 \$, por
por este despacho. Com por apar-
tito fazendo-se legítimo paga-
mento a fazenda de p. de forma
seguinte em aditamento a par-
tito, huc Canoe em n.º 16 no valor
de 40 \$, huc dito em n.º 17 no valor
de 16 \$, no valor da escrava Joa-
quina mas a quantia de 4700 \$
no valor do que em n.º 2 a quan-
tia de 2600 \$ prefazendo estas a-
quantia de 63300 \$ e com i-
qual quantia já dando a pagar
dito prefaz a soma de 125600
tirada do dito quantia da mação
do inventariante, f. de p. de c. de
av. de. intituido a quantia de
506400 \$ junto a p. de mação de
633000 \$ prefaz a quantia de 1139400 \$
havendo no valor do taxa já dando
em 2 a quantia de 34000 \$ sellado
e reparando os autos v. huc con-
clusos. A J. de 27 de Outubro de 1869

Mello

Thomaz

Publicação
Reservado o direito de
reprodução e distribuição
em qualquer forma
sem a autorização
expressa do autor.
Todos os direitos reservados.
Proibida a reprodução
total ou parcial sem
a autorização do autor.
Proibida a reprodução
total ou parcial sem
a autorização do autor.

[illegible]

Edgar

Handwritten signature: *Handwritten signature*

35
 Deza sulla pisa de digressis
 Feltes e con os tres supran
 tes em breves e deff. Estre $\frac{312}{314}$
 Deza 27 de outubro de 1863

N. 12
 3400
 Be the milk & cream
 of the best quality to be at 809
 (Sung)

Deseo alavez
 llegar a mi querido no me
 dio en la casa de su de
 cido en un cartón para
 estos cuatro envases y fin
 el con el primer apople
 to en la casa de su de
 Luis Perreira de Vasconcelos
 e lla de su para con la
 no en la casa de su de
 Perreira de Vasconcelos
 y en la casa de su de

Julgo por sentença ar parte
 Mas que de Carum Offici
 e o que se cumprir e sobre
 nelle se contem salvo aos in
 teressados o direito ff. as a com
 e Molamaccens que tiverem
 a carum

Luiz de Saes e Silva, idêntico ao
colega de mesmo nome, matado
lançando um projétil ao
seu lado. Provincial Dept. for
social affairs pagas ao Centro
pelo mesmo. Cidade de
São João 28 de Outubro de 1869

Dear Father as I have said

Publicação
 Aos vinte oito dias do mez
 de outubro de mil oitenta
 e oito, perante a mesa
 Juiz de Paz Juiz em
 cartorio publico e
 Juiz Municipal
 primeiro Supplente em
 exercicio Luiz Antonio
 Luis Ferreira do Nascimento
 e Netto, daguei para com
 tar esta escritura. Eu Netto
 e Luiz Ferreira da Costa
 da Silva e gen

Certificat que le 10^{me} jour
 du mois de Mars 1869
 Le Secrétaire du Bureau
 des Indes et des Colonies
 a été informé par le
 Ministre de la Marine
 que le Capitaine de Vaisseau
 de la Flotte de l'Inde
 a été nommé à la
 place de Capitaine de Vaisseau
 de la Flotte de l'Inde
 et que le Capitaine de Vaisseau
 de la Flotte de l'Inde
 a été nommé à la
 place de Capitaine de Vaisseau
 de la Flotte de l'Inde

Deputados

Después de esto días
 de muy alta entera de
 esto antes suplico me
 msta Cided de deo fari
 m m m m m m m m m m m
 jur todo m m m m m m m m
 p m m m m m m m m m m m
 g m m m m m m m m m m m
 g m m m m m m m m m m m
 m m m m m m m m m m m
 m m m m m m m m m m m
 m m m m m m m m m m m
 m m m m m m m m m m m

My dear Mr. [illegible]
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. and in reply to inform
you that the same has been
forwarded to the proper authorities
for their consideration. I am
very sorry that I cannot give
you a more definite answer at
this time, but I am sure that
you will understand the necessity
of this course.

Off. de Juiz Municipal. 32.
N.º _____
Pg. ducentos e trinta.
P. 28 de Outubro
de 1869.
[Signature]

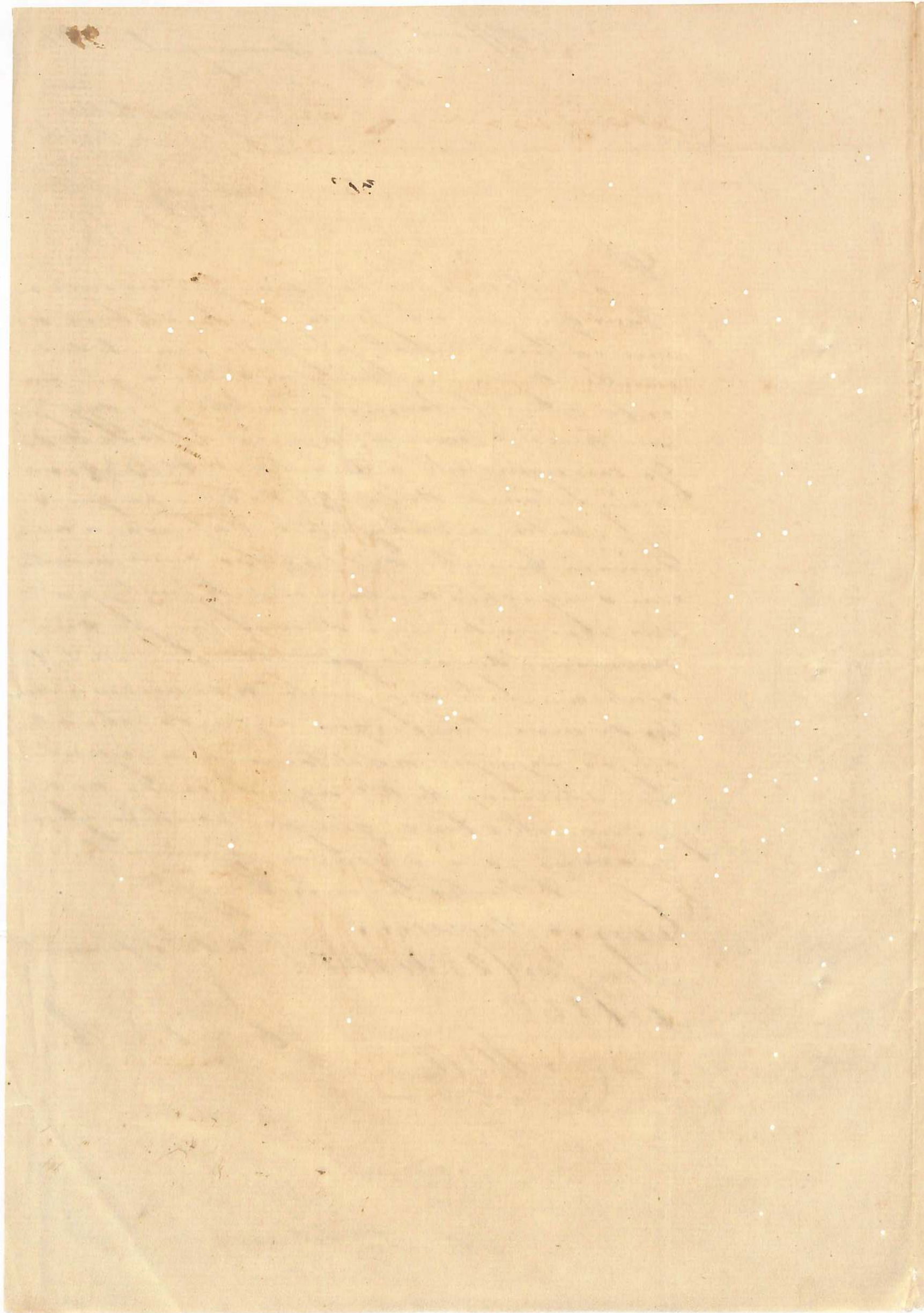
Do Jacinto Silveira da Roça, que no inventário
fazido que por este Juiz feita dos bens do
seu extinto casal, por fallecimento de sua
mulher Eufrazia Maria da Silveira, que em
virtude de seu testamento instituiu ao sup.º por
seu herdeiro, tocou a Fazenda da terra de 20
Jo correspondente a quantia de R\$ 338.000.
a importância de 120% 000 Rs. e por que o
sup.º tenha já satisfeito a Fazenda a men-
cionada quantia de 120% 000, como mostra
com o respectivo conhecimento junto, por
isso requer a V.ª seja de mandar por seu
ordenando degrapho que esta com o citado
conhecimento seja junta a os mesmos au-
tor de inventário, e que subido estes a con-
clusão, seja por additamento a respectiva
sentença de V.ª adjudicados ao sup.
p.º aquelles bens, que por ventura foram
separados para o referido pagamento.

P.ª antes de mais o sup.
Correu requerer
São João 28 de Outubro
de 1869

P.ª V.ª deferimento
C. P. M.

Mello

Jacinto Silveira da Roça





N. 5

TAXA DE HERANÇAS E LEGADOS.

ANNO FINANCEIRO DE 1867—1868

A fls. 2 do Livro de receita respectiva fica lançada ao actual Col-
lector a quantia de reis 126:600 Reis que pagou

hoje Jacintho Ribeiro da Silva
importancia da taxa de 20 por cento por
supra a 63:300 Reis, por se
ter instituido a sua filha, mulher
Eufrazio Manoel da Silva em
voto de seu testamento.

Collectoria de Rendas Provinciaes, da
em 28 de Outubro de 1867.

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

Marciano Traves
Mariano Antonio Silva

N.º 19 200

P.º. de venta de...

Se p.º. de venta de...

DE VENTAS Y REGISTROS

Popigüia en mesa para
registrar la casa de

[illegible]

Com a determinação de Sentença
de 35 vres adjudica a fa-
cinto Silvino e Jão Rosa os bens
lancados a favor de Provel
visto que proprias d'alii
entrou em. Com a impor-
tancia dos bens lancados
na Colletoria desta Cida-
de Com nome do Contribui-
mento de 38 depe sentença
de adjudicação e pague
as custas. J. J. 29 e outo
de 1869. Leis Terr. do Estado de S. Paulo.

Subscricao
 Aos vinte e cinco dias
 do mes de outubro de mil
 e oitocentas e setenta e
 nove nesta cidade de
 Sao Paulo em um cartao
 publico auctorizado do
 Juiz Municipal praeito
 e suppleto em servico
 Tenente Coronel Luis
 Ferreira do Nascimento
 e Mello, de quem se com-
 tar o presente termo. Eu
 Manoel Antonio de Al-
 ta Cruz Escrivão
 em

Certifico que em virtude
 do presente termo se in-
 ventariou a Joazeiro
 Sibira de Ruy; de
 quem se deu a doação
 de seu fidei-jussor

L. 1609

Manoel Antonio de Al-
 ta Cruz Escrivão
 Escrivão
 200
 24 de Maio de 1809
 Manoel Antonio de Al-
 ta Cruz Escrivão

$$\begin{array}{r} 55. \\ \hline 1.02 \\ \hline 1.18 \\ \hline 10.8147 \\ \hline 11. \\ \hline 10.8147 \\ \hline 0.1853 \end{array}$$

$$\begin{array}{r}
 85 \\
 82 \\
 \hline
 167 \\
 66 \\
 \hline
 292 \\
 233 \\
 20 \\
 \hline
 845
 \end{array}$$

L. P.

Anna Sew.

Mancos Ferreira da Costa Secret
Digno. Escrivão de Juny an
S. M.

1800. 1801. 1802. 1803. 1804. 1805. 1806. 1807. 1808. 1809. 1810. 1811. 1812. 1813. 1814. 1815. 1816. 1817. 1818. 1819. 1820. 1821. 1822. 1823. 1824. 1825. 1826. 1827. 1828. 1829. 1830. 1831. 1832. 1833. 1834. 1835. 1836. 1837. 1838. 1839. 1840. 1841. 1842. 1843. 1844. 1845. 1846. 1847. 1848. 1849. 1850. 1851. 1852. 1853. 1854. 1855. 1856. 1857. 1858. 1859. 1860. 1861. 1862. 1863. 1864. 1865. 1866. 1867. 1868. 1869. 1870. 1871. 1872. 1873. 1874. 1875. 1876. 1877. 1878. 1879. 1880. 1881. 1882. 1883. 1884. 1885. 1886. 1887. 1888. 1889. 1890. 1891. 1892. 1893. 1894. 1895. 1896. 1897. 1898. 1899. 1900. 1901. 1902. 1903. 1904. 1905. 1906. 1907. 1908. 1909. 1910. 1911. 1912. 1913. 1914. 1915. 1916. 1917. 1918. 1919. 1920. 1921. 1922. 1923. 1924. 1925. 1926. 1927. 1928. 1929. 1930. 1931. 1932. 1933. 1934. 1935. 1936. 1937. 1938. 1939. 1940. 1941. 1942. 1943. 1944. 1945. 1946. 1947. 1948. 1949. 1950. 1951. 1952. 1953. 1954. 1955. 1956. 1957. 1958. 1959. 1960. 1961. 1962. 1963. 1964. 1965. 1966. 1967. 1968. 1969. 1970. 1971. 1972. 1973. 1974. 1975. 1976. 1977. 1978. 1979. 1980. 1981. 1982. 1983. 1984. 1985. 1986. 1987. 1988. 1989. 1990. 1991. 1992. 1993. 1994. 1995. 1996. 1997. 1998. 1999. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100. 2101. 2102. 2103. 2104. 2105. 2106. 2107. 2108. 2109. 2110. 2111. 2112. 2113. 2114. 2115. 2116. 2117. 2118. 2119. 2120. 2121. 2122. 2123. 2124. 2125. 2126. 2127. 2128. 2129. 2130. 2131. 2132. 2133. 2134. 2135. 2136. 2137. 2138. 2139. 2140. 2141. 2142. 2143. 2144. 2145. 2146. 2147. 2148. 2149. 2150. 2151. 2152. 2153. 2154. 2155. 2156. 2157. 2158. 2159. 2160. 2161. 2162. 2163. 2164. 2165. 2166. 2167. 2168. 2169. 2170. 2171. 2172. 2173. 2174. 2175. 2176. 2177. 2178. 2179. 2180. 2181. 2182. 2183. 2184. 2185. 2186. 2187. 2188. 2189. 2190. 2191. 2192. 2193. 2194. 2195. 2196. 2197. 2198. 2199. 2200. 2201. 2202. 2203. 2204. 2205. 2206. 2207. 2208. 2209. 2210. 2211. 2212. 2213. 2214. 2215. 2216. 2217. 2218. 2219. 2220. 2221. 2222. 2223. 2224. 2225. 2226. 2227. 2228. 2229. 2230. 2231. 2232. 2233. 2234. 2235. 2236. 2237. 2238. 2239. 2240. 2241. 2242. 2243. 2244. 2245. 2246. 2247. 2248. 2249. 2250. 2251. 2252. 2253. 2254. 2255. 2256. 2257. 2258. 2259. 2260. 2261. 2262. 2263. 2264. 2265. 2266. 2267. 2268. 2269. 2270. 2271. 2272. 2273. 2274. 2275. 2276. 2277. 2278. 2279. 2280. 2281. 2282. 2283. 2284. 2285. 2286. 2287. 2288. 2289. 2290. 2291. 2292. 2293. 2294. 2295. 2296. 2297. 2298. 2299. 2300. 2301. 2302. 2303. 2304. 2305. 2306. 2307. 2308. 2309. 2310. 2311. 2312. 2313. 2314. 2315. 2316. 2317. 2318. 2319. 2320. 2321. 2322. 2323. 2324. 2325. 2326. 2327. 2328. 2329. 2330. 2331. 2332. 2333. 2334. 2335. 2336. 2337. 2338. 2339. 2340. 2341. 2342. 2343. 2344. 2345. 2346. 2347. 2348. 2349. 2350. 2351. 2352. 2353. 2354. 2355. 2356. 2357. 2358. 2359. 2360. 2361. 2362. 2363. 2364. 2365. 2366. 2367. 2368. 2369. 2370. 2371. 2372. 2373. 2374. 2375. 2376. 2377. 2378. 2379. 2380. 2381. 2382. 2383. 2384. 2385. 2386. 2387. 2388. 2389. 2390. 2391. 2392. 2393. 2394. 2395. 2396. 2397. 2398. 2399. 2400. 2401. 2402. 2403. 2404. 2405. 2406. 2407. 2408. 2409. 2410. 2411. 2412. 2413. 2414. 2415. 2416. 2417. 2418. 2419. 2420. 2421. 2422. 2423. 2424. 2425. 2426. 2427. 2428. 2429. 2430. 2431. 2432. 2433. 2434. 2435. 2436. 2437. 2438. 2439. 2440. 2441. 2442. 2443. 2444. 2445. 2446. 2447. 2448. 2449. 2450. 2451. 2452. 2453. 2454. 2455. 2456. 2457. 2458. 2459. 2460. 2461. 2462. 2463. 2464. 2465. 2466. 2467. 2468. 2469. 2470. 2471. 2472. 2473. 2474. 2475. 2476. 2477. 2478. 2479. 2480. 2481. 24

1221222

112515

1724

[Faint handwritten notes or bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

Pereira e Cunha e Silva e Rios

Importancia do contrato de arrendamento

154500

Importancia do contrato de arrendamento

113,212

Importancia da fatura e do pagamento
tudo de arrendamento e de portagem e de
caducidade de arrendamento

29,864
153,1570

Do arrendamento de arrendamento de arrendamento 30 dias

Do arrendamento de arrendamento
19 de julho, e 28 de setembro de
1869

381700

Do arrendamento de arrendamento

381700
763400

153,1570
763400
301,600
481,5570

Pereira e Cunha e Silva e Rios

Pereira e Cunha e Silva e Rios

Pereira e Cunha e Silva e Rios

Pereira e Cunha e Silva e Rios

Pereira e Cunha e Silva e Rios

Conte
 Ao Sr. Silva Ramos juramto acuradorante - 1000
 Ao Sr. Mello juramto ao arrolador, gastos
 d'eros 800
 Ann. da partilha 4000 - 44800

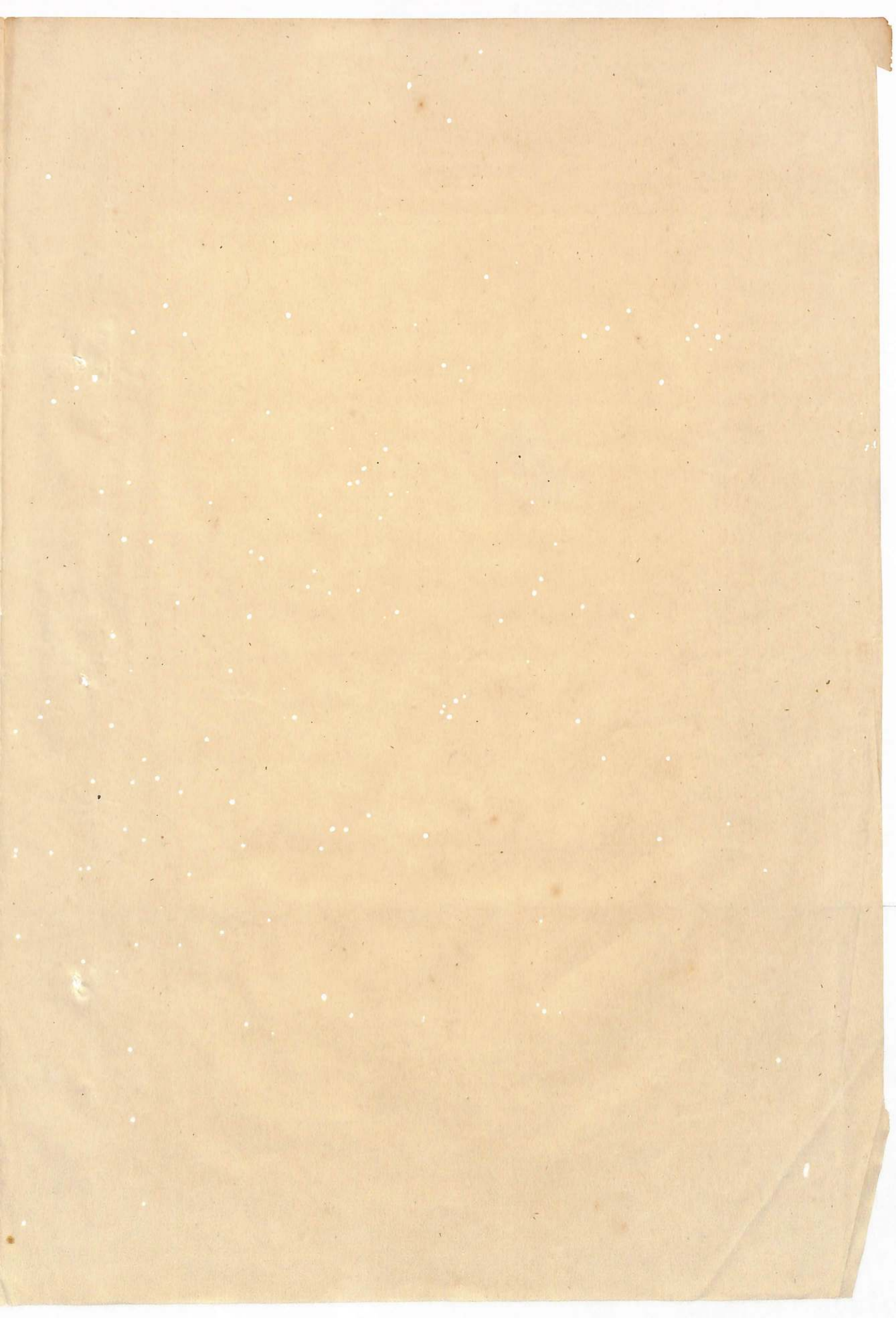
De Cota
 e Fut. autos de invent. e de part. 44300
 Termos de 4, 5, 9, 10, 14, 18, 19, 20, 24, 30, 31, 32, 33,
 34, 35, 36, 37 74700
 Tradados f. 6, e 11 54972
 Intimações f. 3, 4, 18, 19, 20, 21, 24, 33, 34, 35, 37 234000
 Reconhecimento f. 10 4160
 Escrita da partilha 54280
 Guitas f. 35, 38 9400
 464812
 Aos arroladores 380000
 Aos Partidores 80000

Do Inventariante
 Petição f. 2 44000
 Sítios f. 7 84600 124600
 1114212

Conte
 Soma Conto treze mil duzentos 24000
 e dois C. São João 24 de Feb. 1869 1134212

Mello

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



Nos abaixo assignado Avaliadores Ju-
ramentados pelo Ill^{mo} Ch^o Juiz de Mu-
nicipal e Orffaos da Cidade de São
José, para avaliar os bens q^e ficarão
do Ex^{to} Tinto Casal da Finança Doiro
Eufrasia Maria da Silveira de que
é seu marido Jacintho Silveira do
Pora Inventariantes dos bens seg.^{tos}
N.º 19.º

1 Um forno pequeno de cobre
que achemos valer quarenta
mil reis 40000

2 Um Tachinho de cobre que
achemos valer seis mil 6000

3 Uma Casa sita no sitio da
Virinda Coberta de Tijolo
a soathada, de esteios
Comparedes de pau de pigme
e barro q^e achemos valer
a q^{ta} de cento e cincoenta mil 150000

4 Uma Outra Casa sita
dentro do curral da Freg.
da Enciada do Brito fa-
zendo a frente na rua e
fundo entre os de Jo^o e os
de todos estrimando pelo lado
com a Casa de Antonio Ber-
nardo e pelo sul digo este
com a Casa de Ign.^o José do
Silva sendo apanha da
divisa de ambos, Coberto
de Tijolo e a soathada q^e

190000

que a chamam valer o que antes
de cento e quarenta mil \$ 140\$000

5 Uma Casa que cursa de
coberto dos dois Engenho
coberto de telha sobre estuio
com paradas de parauá e vigas
de barro edificadas no sitio de
Vizinda que a chamam valer
cento e oitenta mil \$ 180\$000

6 Um rancho sito no porto de
Macambú, coberto de telha
sobre estuio q a chamam
valer vinte e cinco mil \$ 25\$000

7 100 Braças de terras de front
com 150 de fundo fronte mais
amizos no sitio de Vizinda fa-
zendo frente nas vertentes
do rio com terras de João
Gla da Silveira, e fundos em
terras do Major Domingos
José da Costa Barbosa, e terminan-
do pelo lado do norte com terras
de Fran. Sr. da Cunha e pelo
sul com terras de João G. Sr.
de Clara, q a chamam valer qua-
tro mil e oitenta e cinco \$ 432\$000

8 Um Engenho de moinhos Canaas
de Amicar, e seus pertences
valer \$ e cinquenta mil \$ 50\$000

9 Um outro Engenho de farinha
e seus pertences tidos a
chamar valer e cento \$ 60\$000

1083\$000

| | | |
|---------------|---|---------------|
| Transporte de | | 1083000 |
| 10 | uma embarcação de madeira
q achemos valer vinte mil | 80000 |
| 11 | uma chova jo mada com
mas gasto quatro mil | 40000 |
| 12 | uma Cama jo vitha q
achemos valer nove mil | 90000 |
| 13 | uma Caieha com 5 palmos
q achemos valer quatro mil | 40000 |
| 14 | 5 Caieiros jo madas a
achemos valer mil e cada uma | 60000 |
| 15 | um par de chueiros jo em uro
q achemos valer doze mil | 120000 |
| 16 | uma Canoa grande de 4 remos
de boga de madeira figurada
jo Aruinado q achemos so-
lar quarento mil | 40000 |
| 17 | uma outra Canoa de 3 pal-
mos de boga de madeira co-
nilla q achemos valer duzeis
mil | 160000 |
| 18 | uma escravo de nome Joagui-
na de nação rebello e dade
50 annos, q achemos valer
Cento e cincuenta mil | 150000 |
| 19 | um escravo magro de pullo
Carauo q achemos valer
duzeis mil | 160000 |
| | | <hr/> 1348000 |

E p esto Tuma fiiemo as pre-
 sentes araliações, nos bens e dino-

Relacionados em nome do que no
forão apresentados pelo of.
Intendente, e de cima arremos
com eluid as ditas avaliações
a signamos apremem. Serão
do Campo da obra a todo. do
triet da Trég. da Encia da de
Pinto 20 de agosto de 1869

Hom. De. Cor. Duro
Jacinto Antonio Margay

| | |
|-------------------------------------|---------------|
| Conta do de aratua Doros | |
| De 3 Coras | 194000 |
| Impetorias | 84000 |
| Uma merara | 24000 |
| 2 Leancas | 84000 |
| Estada | 84000 |
| Condução | 24000 |
| | <u>384000</u> |

Hom. De. Cor. Duro
Jacinto Antonio Margay
N. 22 400
Cy. quatro centos e
S. J. de 1869
[Signature] [Signature]

Partilha das bens da fidejussão Cyfracia Maria da Silveira
de que é invent. Jacintho Silveira da Rosa.

| | | |
|------------|---|-----------|
| Cabre | λ | 45,000 |
| Móveis | λ | 209,000 |
| Imóveis | λ | 166,000 |
| Rais | λ | 927,000 |
| Monte Pror | λ | 1.348,000 |

Divida passiva feita com o fidejussor da
inventariação ao Regente Carlos Fernando
Cardoso conf. o termo de f. 10 e conta de f. 10. λ 82,000
Monte Pror λ 1.266,000

Monte do Viro inventariante λ 633,000

Data do inventariante λ 633,000

Devida a Fazenda Provincial λ 53,200

Liquidação da massa da invent. para o Viro
invent. com o Viro instituido conf. a verb. 3.
do testamento λ 369,200

Remoção do Viro invent. para paga-
m. de divida passiva feita com o fidejussor da
invent.

Clareira no valor da massa da massa joa-
quima, em 18. 18. 7. 18. λ 82,000

Pagam.

Pagamento ao Nro invent. Jacintho Silveira
da da Roma; e saber.

De sua arrecadação ————— 533,000
Com o lido: instituido ————— 569,8700 1.202,8700

| | | | | | | | | |
|--------|---------------------------------|----------------------|-----------|-------------|---|---|-------|------------|
| Haverá | 1 | fossa em | N.º 1 | f.º 6 | — | " | X | 40,000 |
| " | 1 | Canhão | " | 2 | " | " | X | 6,000 |
| " | 1 | Casa | " | 3 | " | " | ^ | 150,000 |
| " | 1 | Dita | " | 4 | " | " | X | 140,000 |
| " | 1 | Dita | " | 5 | " | " | ^ | 180,000 |
| " | 1 | Bruncho | " | 5 | " | " | " | 25,000 |
| " | 108 | Brancas de terras em | N.º 7 | f.º 6 v.º 7 | — | " | ^ | 432,000 |
| " | 1 | Engenho em | N.º 8 | f.º 7 | — | " | X | 50,000 |
| " | 1 | Dito | " | 9 | " | " | X | 60,000 |
| " | 1 | Margueira | " | 10 | " | " | ^ | 8,000 |
| " | 1 | Mesca | " | 11 | " | " | X | 4,000 |
| " | 1 | Cassa | " | 12 | " | " | X | 9,000 |
| " | 1 | Caixa | " | 13 | " | " | ^ | 4,000 |
| " | 5 | Cadernos | " | 14 | " | " | X | 6,000 |
| " | 1 | Bar de arreios | " | 15 | " | " | ^ | 12,000 |
| " | 1 | Carroa | " | 16 | " | " | X | 40,000 |
| " | 1 | Dita | " | 17 | " | " | ^ | 16,000 |
| " | No valor da escrava Joaquina em | N.º 18 | f.º 1 v.º | — | " | ^ | 4,700 | |
| " | 1 | Novilho em | N.º 19 | f.º 2 v.º | — | " | ^ | 16,000 |
| | | | | | | | | 1.202,8700 |

Pagamento a Fazenda Provincial

Haverá no valor da escrava Joaquina em N.º 18 f.º 1 v.º 53,300

Lanceipe
São João do Couto
1869
Mello

João Baptista
Constantino J. de S. P. Silva
Quarta-feira da Cunha

Sergio Lopez Talero

Datta

Aos Seis dias do mes de Decem-
 bro de mil oitocentos e qua-
 renta e sete annos, nesta Vil-
 la de San Joze, Comarca do
 Sul na Provincia de Santa
 Catharina, em nome do Ex-
 torio por parte do Doutor
 Juiz e Municipal Sergio
 Lopes de Almeida, sou fôrão
 entre os citos autos com
 affec de sentença retro es-
 tado, que assigna por ju-
 licada em mado de mado
 Exercicio, de qua para cons-
 tar faco este Termo. Eu sou
 quem Francisco de Aguiar e
 Pastor, Exercicio que Exercio

*Certifico em Escrita do Lixo
apiguado que intimci a sen -*

intencão de sentença vossa de -
 Manoel do Nascimento. Lemos,
 procur.^{do} Bart. Dasherdt. Fran-
 cisca Rosa, e Maria Clara;
 em sua propria pessoa; e em
 sustentação de Manoel Fran-
 cisco Cardoso, emais herde-
 rarios de este inventa-
 rio, por carta que lhes escre-
 vi em data de hoje, do que
 dou fé. Villa de S. José 7 de
 Dezembro de 1847

44

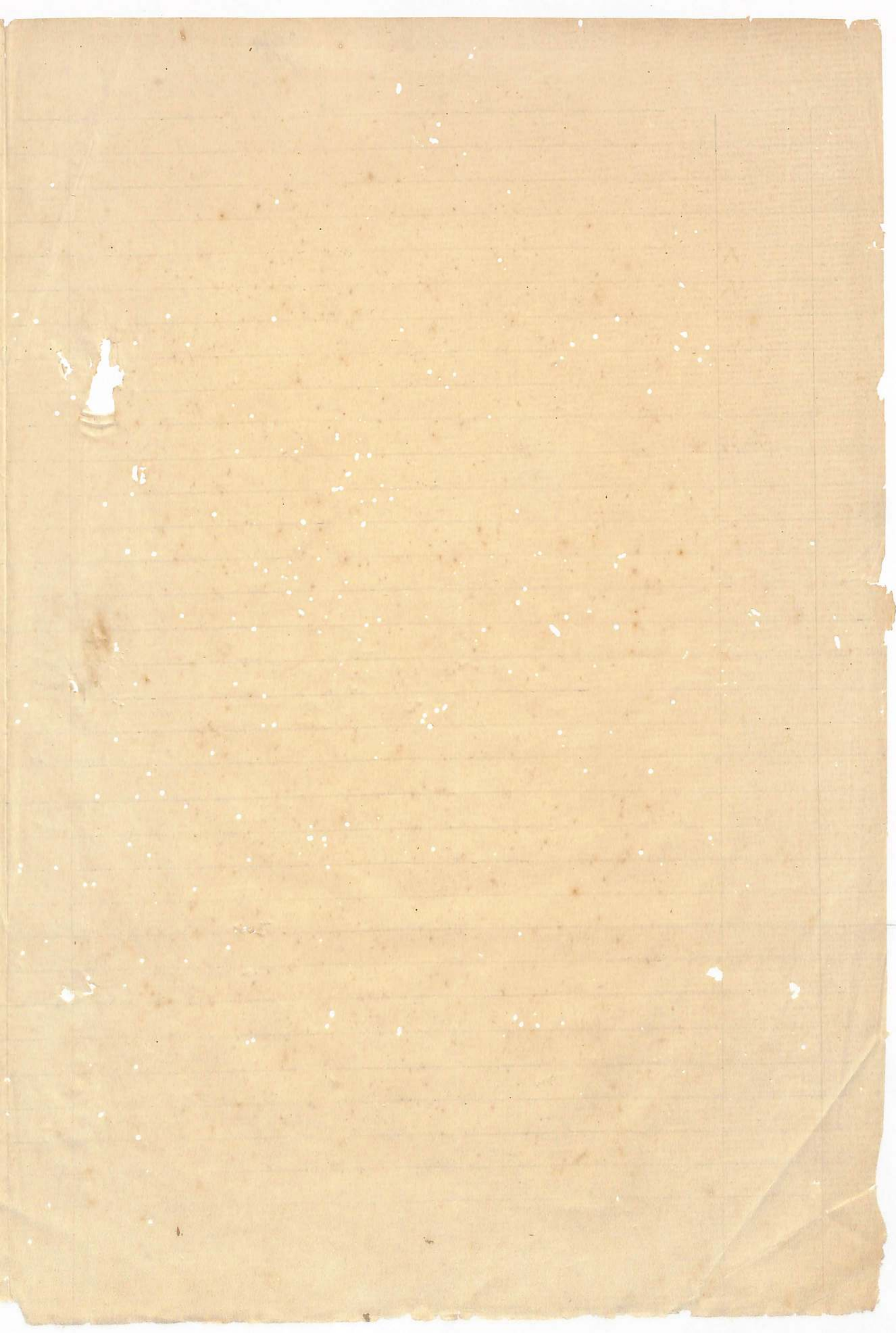
Joaq. Fran. D'Almeida Ramos.
 Conta

| | | | | |
|---|-----------|---|---|-----------|
| Auto. para | - | - | - | 10 \$ 920 |
| Imam. fin ⁵ | - | - | - | 420 |
| M. de inst. fin ¹⁴ | - | - | - | 1 \$ 080 |
| Encerram ^{to} | - | - | - | 4150 |
| Cost. imam. eturno. fin ² 80 | - | - | - | 1 \$ 800 |
| Int. 24 80 | - | - | - | 480 |
| Cost. eturno fin ²⁷ 80 | - | - | - | 490 |
| Das fin ²⁷ 80, 28 | - | - | - | 2 \$ 000 |
| Intim. fin ⁴² 80 | - | - | - | 440 |
| Cost. e Salto | - | - | - | 2 \$ 670 |
| Defin ^{to} , aposto no carro | - | - | - | 2 \$ 240 |
| Defin ^{to} e intim. | - | - | - | 2 \$ 120 |
| Costo fin de pasta imam ^{to} | - | - | - | 23 \$ 280 |
| fin ²⁷ 80 | - | - | - | 2 \$ 200 |
| Arvalados | - | - | - | 2 \$ 400 |
| Partidos | - | - | - | 2 \$ 000 |
| M. de edig. ca fin ³ 80 | - | - | - | 1 \$ 480 |
| Brasão e Salto fin ⁴ | - | - | - | 1 \$ 960 |
| De 10 fin ²² | - | - | - | 1 \$ 960 |
| Pagos a 30 | 12 \$ 843 | - | - | 37 \$ 280 |
| Costo herd ^o | 4.284 | - | - | 1 \$ 250 |
| | | | | 38 \$ 530 |

Compado

My dear Mr. Pitt
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the 10th
inst. in relation to the
proposed amendment to the
Bill for the relief of the
Prisoners of War. I am
glad to hear that you are
in favor of the amendment
and I am sure that the
House will be so also.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
John Pitt

John Pitt



[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

idem et Manuel Pimenta de
Carta de Henriquez
em repugnancia

My 3,310
3 200
3 0010
J. P. Pimenta
Henriquez

Manuel Pimenta de Carta de

Reza alla carta de Henriquez
Pimenta de Carta de
1872

Ob
Henriquez

N.º 120
Reza Pimenta de Carta de
Henriquez de Carta de 1872.
Henriquez Pimenta

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title.

Handwritten text on the left side, possibly a date or reference number.

Handwritten text in the middle of the page, possibly a main body of text.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.